

## CONVÊNIO

CONTRATANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS E SERVIDORES DA POLÍCIA BOMBEIROM FEDERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINPRF-SC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.702/0001-12, com endereço à Rua Roberto Schwoeder, 63 Barreiros, Florianópolis-SC, CEP 08110-400.

CONVENIADA: ESCOLA IMAGIA DO SABER LTDA,  
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.940.073/0001-00, com endereço à  
ESTRADA ANA REGINA SILVEIRA SANTOS, 1013 - JARDIM BOA FORTUNA

Pelo presente instrumento particular, ajustam o seguinte convênio, na forma autônoma e sem vínculo empregatício ou ônus para o CONTRATANTE, que se regerá pelos princípios gerais do Direito e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A CONVENIADA atua na área  
EDUCACIONAL, prestando os seguintes serviços:  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

O SINPRF-SC representa legitimamente os interesses dos seus sindicalizados e sob esta ótica celebra o presente convênio.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a concessão de descontos dos serviços citados na cláusula anterior, aos sindicalizados do SINPRF-SC, mediante apresentação da Carteira de Filiado ou declaração do Sindicato. O desconto será de 15 % sobre o preço da tabela MATRÍCULAS 2021

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONVENIADA responsabiliza-se a cumprir os termos do presente convênio, especialmente a Cláusula Segunda.

O SINPRF-SC responsabiliza-se por divulgar os termos do presente convênio a todos os sindicalizados, por meio de Website, e-mail e informativos de circulação interna, ambos sem ônus para a CONVENIADA.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O SINPRF-SC não será responsável por qualquer tipo de insolvência de crédito de seus filiados junto à CONVENIADA. No caso de devolução de cheques ou qualquer outra forma de não pagamento por parte dos sindicalizados à CONVENIADA, a mesma deverá utilizar os meios legais disponíveis para recuperação de seu crédito, com tratamento individual ao inadimplente, sem que isso recaia quaisquer ônus ao SINPRF-SC.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Este convênio entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos até dois anos após assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por meio de aditamentos contratuais.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

As partes poderão rescindir este convênio a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Também considerar-se-á rescindido o presente convênio, desde que comunicado entre as partes, nos seguintes casos:

1. falência ou insolvência de uma das partes;



2. violação às regras e obrigações contidas no presente convênio;

3. qualquer ato do Governo que altere significativamente a economia do País e que implique na impossibilidade de concessão do referido desconto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

No caso de abertura de outras filiais, cujo proprietário seja o mesmo que firma o presente convênio de parceria, prevalecerão automaticamente as mesmas condições.

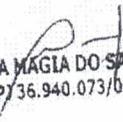
#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES FINAIS

As partes elegeram o foro da cidade de São José/SC para dirimir todas a pendências oriundas deste convênio.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

São José/SC, 20 de MAIO de 2021.

  
PRESIDENTE – SINPRE/SC  
CONTRATANTE

  
ESCOLA MAGIA DO SABER LTDA  
CNPJ 36.940.073/0001-00

CONVENIADA